

911010445115087722 - SEPLAD	01500000001	449051	1.167.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	600.000,00
971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	5.668.828,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	902.510,53
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339047	516.196,85
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339048	4.760,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339093	362.958,00
971010312415108270 - SEAP	01500000001	339030	119.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339036	10.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339039	9.400,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339047	5.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339048	10.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339030	22.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339039	26.953,00
971010333112978312 - SEAP	01500000001	339049	1.672.825,08
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339014	233.929,49
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339039	2.697.094,12
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339047	50.362,35
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339048	48.000,00
971010342115107704 - SEAP	01500000001	339039	390.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339047	454.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	100.000,00
971010342215008799 - SEAP	01500000001	339014	1.000,00
TOTAL			266.907.304,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.781, de 12 de abril de 2024.**

D E C R E T O Nº 3877, DE 25 DE ABRIL DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 193.335.906,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 193.335.906,24 (Cento e Noventa e Três Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02711000000	449093	116.291,24
081012781315128796 - SEEL	01501000001	335041	500.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339039	3.450.000,00
311010618215107563 - CBM	01500000001	339039	223.000,00
341010445115087679 - FDE	01759000078	339039	1.698.024,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	1.067.500,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	1.067.500,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	339032	851.681,00
901011033112978312 - FES	01600000049	339049	10.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339035	1.200.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	183.151.910,00
TOTAL			193.335.906,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02711000000	444042	116.291,24
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339033	450.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339048	2.000.000,00

161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339039	1.000.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01501000001	339147	91.575.955,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01501000001	339147	96.262.636,00
311010633112978311 - CBM	01500000001	339046	223.000,00
341010445115087679 - FDE	01759000078	444042	1.698.024,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	10.000,00
TOTAL			193.335.906,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3878, DE 25 DE ABRIL DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 50.638.585,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.638.585,57 (Cinquenta Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	02709000025	449051	6.374.706,97
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	29.185,58
901011012815078924 - FES	02600000049	339030	3.066,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	269.092,61
901011012815078924 - FES	02600000049	339039	46.880,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	4.320.003,66
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	988.800,00
901011030215078877 - FES	02600000049	335085	2.389.693,71
901011030215078877 - FES	02600312049	335085	36.217.157,04
TOTAL			50.638.585,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1067006



ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº. 0403/2024-CRG, DE 22/04/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.793 DE 23/04/2024.
Onde se lê: 30 (sessenta) dias
Leia-se: 30 (trinta) dias
Belém-Pa, 25 de Abril de 2024.

Protocolo: 1066961

PORTARIA Nº 847/2024-CCG DE 25 DE ABRIL DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/496933,
R E S O L V E:
exonerar GUSTAVO ROCHA AMOGLIA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 21 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE ABRIL DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado